



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0547/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2019 – GMS 351/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 21ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE E 7ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.384.616-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 323, Km 281, bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato representado pela Sra. **NADIA EVANGELISTA CELINI**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, Sócio Administrador, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e do Contrato nº 033/2019, nos termos das suas Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **28/02/2023 até 27/02/2024**.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0547/2022**

de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 9.077,45 (nove mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 3.313.269,25 (três milhões, trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CADEIA PÚBLICA DE UMUARAMA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	305	2,26	689,30	251.594,50
ALMOÇO	305	6,38	1.945,90	710.253,50
JANTA	305	5,83	1.778,15	649.024,75
LANCHE NOTURNO	8	0,34	2,72	992,80
TOTAL		14,81	4.416,07	1.611.865,55

CADEIA PÚBLICA DE CIANORTE				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	322	2,26	727,72	265.617,80
ALMOÇO	322	6,38	2.054,36	749.841,40
JANTA	322	5,83	1.877,26	685.199,90
LANCHE NOTURNO	6	0,34	2,04	744,60
TOTAL		14,81	4.661,38	1.701.403,70

VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$ 9.077,45
VALOR TOTAL - 365 DIAS	R\$ 3.313.269,25

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383– Gestão do Complexo Médico Penal, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato0332019BOMDEGUSTY5TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 16:41.

Assinatura Simples realizada por: **Nadia Evangelista Celini (XXX.414.828-XX)** em 09/11/2022 15:38.

Inserido ao protocolo **19.384.616-5** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/11/2022 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b6781e082ff892b6e09ff27c80f270f.